

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.000736/2024-90

2. Descrição da necessidade

#Software de simulação de jogos empresariais.

Unidades demandantes:

IFFar Campus Júlio de Castilhos

IFFar Campus Santa Rosa

IFFar Campus Santo Augusto

IFFar Campus São Vicente do Sul

IFFar Campus Uruguaiana

Unidade gerenciadora: Reitoria do IFFar

Características da contratação: As fases internas e externas serão gerenciadas pela Reitoria do IFFar a execução contratual será realizada de forma individual por cada uma das unidades demandantes.

Necessidade: A disciplina de Jogos Empresariais visa proporcionar aos alunos uma experiência prática e realista de tomada de decisões gerenciais, integrando os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e preparando-os para os desafios do mundo corporativo.

Problema a ser solucionado: A principal questão a ser abordada é como oferecer aos alunos uma experiência de aprendizado prático e envolvente que os capacite a desenvolver habilidades de gestão, compreender a inter-relação entre as principais áreas funcionais das empresas e tomar decisões informadas em um ambiente empresarial simulado. Os simuladores empresariais são identificados como ferramentas adequadas para atender a essa necessidade, uma vez que proporcionam um ambiente virtual de negócio no qual os alunos podem participar, experimentar, cometer erros e aprender com eles, simulando situações reais de gestão empresarial.

Justificativa apresentada pelo Setor Requisitante:

Conforme exposto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração (PPC), no 8º semestre do curso é ofertada a disciplina de Jogos Empresariais. Nas páginas 57 e 58 do PPC está descrita a ementa da referida disciplina: "Aprendizado dos jogos. Simulação empresarial: origem, aplicações, tipos e vantagens. Abordagem integrada da Simulação empresarial nas principais áreas funcionais das empresas. Desenvolvimento de modelos para auxiliar no processo de tomada de decisão das empresas. Realização de uma simulação empresarial." Ao entrar em contato com professores de outras instituições que já ministraram esta disciplina, verificou-se que regularmente são utilizados os Simuladores Empresariais. Os Simuladores empresariais são considerados ferramentas de apoio ao processo de aprendizagem dos alunos, uma vez que permitem estabelecer um ambiente virtual de negócio para que os estudantes tenham a oportunidade de participar e aprender, por meio de melhorias e decisões no processo de gestão de uma empresa.

Benefícios esperados:

- **Experiência prática:** Os jogos empresariais proporcionam uma experiência prática e realista de tomada de decisões gerenciais, permitindo que os alunos enfrentem desafios similares aos encontrados no mundo dos negócios.
- **Desenvolvimento de habilidades de gestão:** Os alunos têm a oportunidade de desenvolver habilidades de gestão, tais como liderança, trabalho em equipe, resolução de problemas e pensamento estratégico, enquanto gerenciam uma empresa virtual.
- **Compreensão dos conceitos teóricos:** Os jogos empresariais ajudam os alunos a entender e aplicar conceitos teóricos aprendidos em sala de aula de uma maneira prática e tangível.
- **Feedback imediato:** Os simuladores empresariais fornecem feedback imediato sobre as decisões tomadas pelos alunos, permitindo que eles vejam as consequências de suas ações e aprendam com elas.
- **Aprendizado ativo:** Os jogos empresariais promovem o aprendizado ativo, onde os alunos estão envolvidos ativamente na construção do conhecimento, em vez de apenas absorver passivamente informações.
- **Interdisciplinaridade:** A abordagem integrada dos simuladores empresariais nas principais áreas funcionais das empresas ajuda os alunos a compreenderem a inter-relação entre diferentes aspectos do negócio, como marketing, finanças, operações e recursos humanos.
- **Estímulo à competitividade saudável:** Os jogos empresariais incentivam a competição saudável entre os alunos, motivando-os a buscar o melhor desempenho e a superar desafios.
- **Exposição a cenários diversos:** Os simuladores empresariais permitem que os alunos experimentem uma variedade de cenários e situações de negócios, preparando-os para lidar com a complexidade e a incerteza do ambiente empresarial real.
- **Fomento à criatividade e inovação:** Os jogos empresariais estimulam a criatividade e a inovação, à medida que os alunos buscam soluções criativas para os problemas enfrentados durante a simulação.
- **Preparação para a vida profissional:** Ao vivenciar os desafios e responsabilidades de gerenciar uma empresa virtual, os alunos estão se preparando de forma mais eficaz para sua futura carreira profissional no campo da administração e gestão empresarial.

Descrição detalhada do serviço: Simulador Gerencial Empresarial Industrial, que contenha as áreas funcionais de uma empresa industrial, tais como, de produção, recursos humanos, vendas, Marketing, financeiros e contábeis, dados históricos, dentre outros, cujas áreas funcionais se integram conjuntamente para a escolha da melhor tomada de decisão, que contenham a geração de relatórios operacionais, gerenciais e contábeis, gráficos, análises históricas e além dos pacotes de simulação que contenham o treinamento do coordenador do simulador.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Ensino do IFFar Campus Santo Augusto	Felipe Prestes Kolosque – SIAPE nº 3008652
IFFar Campus Júlio de Castilhos	IOCHANE GARCIA GUIMARAES (1018866 - DOCENTE)
IFFar Campus Santa Rosa	MAIQUEL HETSPER LIMA (1757353 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
IFFar Campus Santa Rosa	ANELIA FRANCELI STEINBRENNER (2385856 - DOCENTE)
IFFar Campus São Vicente do Sul	LEONARDO ANDRE KURTZ ALMANCA (1444630 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
IFFar Campus São Vicente do Sul	DENIS POHLMANN GONCALVES (1756038 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
IFFar Campus Uruguaiiana	ALEXANDRE GUANDALINI BOSSA (1246891 - DOCENTE)

4. Necessidades de Negócio

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

Referente às necessidades de negócio, a demanda apresentada está relacionada com a contratação de uma ferramenta tecnológica para ser utilizada em oficina prática das aulas de Administração.

Referente à sustentabilidade ambiental, por tratar-se de aluguel de software, entendemos que não se aplica requisitos específicos, pois o mesmo será disponibilizado de modo virtual e não físico. Portanto, não gerará resíduos físicos oriundos de embalagens.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo requisitante e ratificadas pela autoridade competente, entende-se que a aquisição será no formato ELETRÔNICO e por meio de Dispensa de Licitação nos seguintes termos:

A Dispensa de Licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc II, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor da aquisição não poderá ultrapassar o valor máximo estipulado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc II;

Para definição do limite de aquisição, a Direção de Administração deverá auferir se os valores despendidos até a data da execução da despesa não tenha ultrapassado o valor definido na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc II;

Em razão do valor estimado, a aquisição será de participação Exclusiva para ME/EPP nos termos da Lei nº 123 /2006.

Devido à existência da necessidade de utilização da ferramenta em todos os anos letivos, o contrato deverá permitir a prorrogação e renovação do objeto contratado.

5. Necessidades Tecnológicas

Aluguel de software para simulação de empresas a ser utilizado nas aulas de Administração.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A Contratada deverá disponibilizar curso de capacitação/treinamento para utilização da ferramenta, atender os requisitos do sistema bem como as obrigações presentes no Termo de Referência e no Edital.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Item n°	CATSER	Descrição	Unid.	R\$ Unit.	Participante	Qtd	R\$ Subt Total	Informe o(s) semestre(s) de liberação do acesso
1	27502	Locação de Software para simulação de gerenciamento Empresarial Industrial, em 8 empresas simuladas com a utilização por pelo menos 35 usuários para o IFFar, e direito a suporte total durante cada uma das aplicações. Versão: Português (Brasil).	Aplicação	R\$ 1.572,00	JC	1	R\$ 1.572,00	segundo semestre de cada ano
					SR	2	R\$ 3.144,00	Primeiro e segundo semestre de cada ano
					SA	1	R\$ 1.572,00	Segundo semestre de cada ano
					SVS	4	R\$ 6.288,00	primeiro e segundo de cada ano.
					URUG	2	R\$ 3.144,00	primeiro e segundo de cada ano a partir de 2025

8. Documentos de Formalização da Demanda

Os Documentos de Formalização da Demanda das unidades estão dispostos no Anexo I deste ETP.

9. Comprovantes de Dotação Orçamentária

Os Comprovantes de Dotação Orçamentária estão dispostos no Anexo II.

10. Levantamento de soluções

Empresas de TI que disponibilizam solução compatível com a demanda:

1. Simulare Sistemas de Informações LTDA;
2. Inova GS;
3. LDP Jogos de Empresas;
4. Tino – Sistemas Empresariais LTDA.

11. Análise comparativa de soluções

A solução de TI foi descrita pelo requerente, o qual a descreveu com características usuais do mercado de modo a favorecer a ampla concorrência no certame, sendo essa:

O simulador deverá reproduzir uma dinâmica de mercado formado por empresas;

O simulador deverá permitir acesso online;

O simulador deverá abranger as diversas áreas funcionais de um negócio (produção, recursos humanos, comercial e financeira);

O simulador deverá suportar o número mínimo de 35 alunos;

O simulador deverá disponibilizar no mínimo 10 rodadas de decisão;

O simulador deverá suportar a interação entre pelo menos 7 empresas;

A empresa fornecedora do simulador deverá ofertar treinamento para pelo menos 1 professor do IFFar antes do início da oferta da disciplina;

A empresa fornecedora do simulador deverá disponibilizar suporte técnico para o professor da disciplina de Jogos Empresariais durante o semestre letivo;

O período de disponibilização do simulador deverá compreender pelo menos um semestre letivo;

O ambiente virtual deverá permitir a visualização, de relatórios, gráficos, e desempenhos comparativos entre as empresas; Deverá ser fornecido, sem custos adicionais, acesso aos materiais necessários para a simulação, tais como manuais, relatórios e outros.

12. Registro de soluções consideradas inviáveis

O aluguel do software é a solução mais viável, pois a compra de licença permanente será de alto custo para a Administração e também dependerá de atualização constante.

13. Análise comparativa de custos (TCO)

Essas informações estão presentes no mapa comparativo de preços anexo ao processo.

14. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de aluguel de software de simulação de empresas para o IFFar Campus Santo Augusto.

15. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 15.720,00

A contratação está estimada em R\$ 15.720,00

16. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução de TI para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de aluguel de software de simulação de empresas é de extrema importância para o Instituto Federal Farroupilha. Tal contratação é relevante para o interesse público e institucional por diversos motivos, tais como a necessidade de aprimorar a formação dos estudantes, desenvolver pesquisas e projetos, e melhorar o desempenho dos colaboradores.

No entanto, a aquisição do software em questão se apresenta inviável em razão do preço elevado. Dessa forma, a solução de aluguel de software se apresenta como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Instituto, pois permite o acesso ao software necessário sem a necessidade de altos investimentos financeiros.

A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de aluguel de software de simulação de empresas, além de ser uma opção mais acessível financeiramente, também traz outros benefícios importantes. A solução de aluguel garante o acesso a softwares atualizados, com suporte técnico especializado, o que garante a eficiência e eficácia do uso do software pelos colaboradores, professores e alunos do Instituto.

Desta forma, a solução de aluguel de software se apresenta como a melhor opção para o Instituto Federal Farroupilha, pois é uma alternativa financeiramente viável, flexível e capaz de atender às necessidades institucionais de forma eficiente e eficaz.

17. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da solução de TI para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de aluguel de software de simulação de empresas apresenta vantagens econômicas significativas para o Instituto Federal Farroupilha.

A contratação de uma pessoa jurídica para fornecer o serviço de aluguel de software se mostra como a alternativa mais viável financeiramente, pois permite o acesso ao software necessário sem a necessidade de investimentos significativos de capital.

Adquirir uma licença de software de simulação de empresas pode ter um custo elevado e, muitas vezes, fora do orçamento da instituição. Ao optar pelo aluguel, o Instituto tem acesso ao software necessário para o desenvolvimento de suas atividades sem arcar com os altos custos associados à compra de uma licença.

A solução de aluguel de software também é benéfica financeiramente em relação à manutenção do software. Ao optar pelo aluguel, a empresa fornecedora é responsável pela manutenção e atualização do software, o que pode reduzir os custos operacionais do Instituto em relação à equipe técnica necessária para a manutenção e atualização do software.

Além disso, a contratação de uma pessoa jurídica para fornecimento de serviço de aluguel de software de simulação de empresas permite que o Instituto tenha maior flexibilidade para ajustar o uso do software conforme as necessidades de cada projeto, sem a necessidade de adquirir novas licenças ou softwares, o que pode gerar economias significativas a longo prazo.

Desta forma, a solução de aluguel de software se apresenta como uma alternativa economicamente viável e estratégica para o Instituto Federal Farroupilha, permitindo que a instituição tenha acesso ao software necessário para suas atividades sem arcar com altos custos associados à compra de uma licença e gerando economias significativas a longo prazo em relação à manutenção e atualização do software.

18. Declaração de não fracionamento

As Declarações de Não Fracionamento de Despesa estão dispostos no Anexo III.

19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma pessoa jurídica para fornecimento de serviço de aluguel de software de simulação de empresas trará diversos benefícios gerais para o Instituto Federal Farroupilha, tanto para o interesse público quanto para o institucional.

Um dos benefícios mais significativos é o aprimoramento da formação dos estudantes, já que o software de simulação de empresas permitirá aos alunos a possibilidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, criando cenários reais para testar e aplicar suas habilidades e competências. Além disso, o software possibilita o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e práticas pedagógicas inovadoras, o que contribui para uma formação mais completa e qualificada dos alunos.

Outro benefício é a melhoria do desempenho dos colaboradores, que terão acesso ao software de simulação de empresas para aprimorar suas competências e habilidades profissionais. O software permite a criação de cenários e simulações que auxiliam na tomada de decisão e resolução de problemas, contribuindo para um melhor desempenho no ambiente de trabalho e conseqüentemente, um melhor atendimento aos alunos e a comunidade em geral.

A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de aluguel de software de simulação de empresas também trará benefícios para a pesquisa e desenvolvimento de projetos. O software permite a criação de cenários e simulações que podem ser utilizados para a realização de pesquisas e desenvolvimento de projetos em diversas áreas, como administração, contabilidade, finanças, marketing, entre outras.

Além disso, a solução de aluguel de software também é benéfico em relação à economia financeira, como já mencionado anteriormente. A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de aluguel de software de simulação de empresas permite que o Instituto tenha acesso ao software necessário sem a necessidade de altos investimentos financeiros, além de reduzir os custos com a manutenção e atualização do software.

Desta forma, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de aluguel de software de simulação de empresas trará benefícios significativos para o Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto, contribuindo para o aprimoramento da formação dos estudantes, melhoria do desempenho dos colaboradores, desenvolvimento de pesquisas e projetos, além de trazer benefícios econômicos para a instituição.

20. Providências a serem Adotadas

Referente ao ambiente de trabalho, não há providências a serem tomadas.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A dispensa eletrônica para a contratação do serviço de simuladores empresariais é uma medida viável e seus motivos encontram arrimos nas considerações a seguir:

Agilidade e Eficiência: A utilização do processo de dispensa eletrônica agiliza o procedimento de contratação, garantindo rapidez na obtenção dos simuladores empresariais necessários para a disciplina de Jogos Empresariais. Isso permite que a instituição cumpra seus prazos acadêmicos de forma eficiente, proporcionando uma experiência de aprendizado contínua e sem interrupções para os alunos.

Economia de Recursos Públicos: A dispensa eletrônica permite uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, uma vez que reduz custos administrativos associados ao processo de licitação tradicional. Isso garante uma alocação eficiente dos recursos financeiros do Instituto Federal Farroupilha, direcionando-os prioritariamente para atividades acadêmicas e investimentos que beneficiem diretamente os alunos e a comunidade educacional.

Atendimento à Demanda Educacional: A contratação dos simuladores empresariais por meio da dispensa eletrônica atende à necessidade educacional específica da disciplina de Jogos Empresariais no currículo do curso de Administração. Essa medida garante que os alunos tenham acesso às ferramentas pedagógicas adequadas para o desenvolvimento de suas habilidades gerenciais e para a integração dos conhecimentos teóricos e práticos.

Melhoria da Qualidade do Ensino: A disponibilização dos simuladores empresariais permite a implementação de uma abordagem de ensino mais dinâmica e interativa, enriquecendo o processo de aprendizagem dos alunos e proporcionando uma experiência mais próxima da realidade do mercado de trabalho. Isso contribui para a formação de profissionais mais qualificados e preparados para os desafios do mundo corporativo.

Inovação Pedagógica: A utilização de simuladores empresariais representa uma forma inovadora de ensino, alinhada às tendências educacionais contemporâneas e às demandas do mercado. Ao adotar essa tecnologia, o Instituto Federal Farroupilha demonstra seu compromisso com a excelência acadêmica e com a constante atualização de suas práticas pedagógicas, preparando seus alunos para enfrentar os desafios do século XXI.

A contratação do serviço de simuladores empresariais por meio de dispensa eletrônica é uma medida que atende aos interesses públicos do Instituto Federal Farroupilha, proporcionando agilidade, eficiência, economia de recursos, atendimento às demandas educacionais, melhoria da qualidade do ensino e inovação pedagógica.

Santa Maria, 11/07 2024.

Nome completo e SIAPE	Unidade
IOCHANE GARCIA GUIMARAES (1018866 - DOCENTE)	IFFar Campus Júlio de Castilhos
MAIQUEL HETSPER LIMA (1757353 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)	IFFar Campus Santa Rosa
ANELIA FRANCELI STEINBRENNER (2385856 - DOCENTE)	IFFar Campus Santa Rosa
FELIPE PRESTES KOLOSQUE (3008652 - DOCENTE)	IFFar Campus Santo Augusto

LEONARDO ANDRE KURTZ ALMANCA (1444630 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)	IFFar Campus São Vicente do Sul
DENIS POHLMANN GONCALVES (1756038 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)	IFFar Campus São Vicente do Sul
ALEXANDRE GUANDALINI BOSSA (1246891 - DOCENTE)	IFFar Campus Uruguaiana

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/07/2024 às 15:15:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I, DFDs.pdf (604.03 KB)
- Anexo II - Dotação.pdf (356.78 KB)
- Anexo III - Declaracoes.pdf (670.19 KB)

Anexo I - Anexo I. DFDs.pdf

ANEXO I – DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REQUERENTE - SERVIÇOS DE TI - JC	31/12/2024 00:00	158269	GUSTAVO CAUDURO
Descrição sucinta do objeto			
33904006 - Locação de Software para simulação de gerenciamento Empresarial Industrial			

2. Justificativa de necessidade

Manutenção das Atividades do IFFar.- JC

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,001	1.572,00	1.572,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO CAUDURO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DFD ND33904006 CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE SOFTWARE	31/12/2024 00:00	158504	MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA
Descrição sucinta do objeto			
REQUERENTE 4006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES			
Justificativa da prioridade			
Prioridade alta devido a ligação direta da locação de software com o desenvolvimento de disciplinas nos cursos do Campus.			

2. Justificativa de necessidade

Identifica-se a necessidade da locação de softwares uma vez que sua utilização é fundamental para o desenvolvimento de atividades de ensino realizadas no Campus. O software de simulação Gerencial, Empresarial Industrial é imprescindível para a parte prática das disciplinas de Jogos Empresariais, do curso de Bacharel em Administração e na disciplina de Pensamento Sistemico, do curso de Pós Graduação em Gestão e Negócios, ambas do Eixo de Gestão e Negócios do *Campus* de Santa Rosa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,004	4.76,00	4.476,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	acompanhamento	MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA	24/06/2024 11:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REQUERENTE - PERMANENTE DE TI - SVS	31/12/2024 00:00	158268	GILLIARD JUNIOR CARILLO
Descrição sucinta do objeto			
REQUERENTE - PERMANENTE DE TI			

2. Justificativa de necessidade

Manutenção atividades do IFFar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES			1,00	2.697.913,38	2.697.913,38

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Informações cadastradas conforme a demanda apresentada pelos requisitantes.

GILLIARD JUNIOR CARILLO

Assistente em administração.

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



DFD ND TI (PERMANENTE DE TI) ☆ ↻ ☁

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Extensões Ajuda

Q Menus 🖨️ 📄 100% 👁 Somente ver

F9

	A	B	C	D	Y	Z
1	É PROIBIDO INCLUIR NOVOS ITENS NESTA PLANILHA. CASO SEJA NECESSÁRIO, SOLICITAR PARA O EMAIL pgc@ifarroupilha.edu.br					
2	A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO SERÁ FEITA NA FASE DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. NÃO É NECESSÁRIO DETALHAR AQUI					
3						
4	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2024 - REQUERENTES					
5	DFD ND TI (PERMANENTE DE TI)					R\$ 0,00
6						R\$ 2.697.913,38
7						
8	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	SVS PGC 2023	SVS PGC 2024
					QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA
74	26000	Renovação por três (03) anos da licença de Firewall Sonicwall Comprehensive Gateway Security Suite para Sonic Wall NSA 4600 com módulo HA compreendendo subscrição de software e suporte, conforme o serials a seguir: SONICWALL NSA 4600 - Serial number C0FAE49CC602 e SONICWALL NSA 4600 HIGH AVAILABILITY (HA) UNIT - Roteador com 12 portas 10G SFP+, uma porta ethernet gigabit, duas portas SFP28 de 25Gbps e uma porta serial console RJ45. Arquitetura ARM 64bit, CPU de 4 cores, frequência de 1.7GHz, RAM de 4GB, memória NAND de 128MB, com duas fontes de alimentação interna bivolt (redundância), Tamanho 1U (443 x 224 x 44). Certificação CE, EAC, ROHS. Sistema operacional RouterOS v7. Modelo sugerido Mikrotik CCR2004-1G-12S-2XS. Anexar catálogo com as especificações do produto ofertado.	Unidade	R\$ 49.370,71	1	1
75	320365		Unidade	R\$ 5.311,69		
76	375758	SCANNER PLANETÁRIO PORTÁTIL PARA LIVROS ATÉ A3	UNIDADE	R\$ 4.864,78		0
77	25992	Simulador de estratégia empresarial ou jogo de empresa que simula situações reais de mercado, levando o aluno conhecimento holístico dos processos empresariais, bem como, prática virtual de Administração estratégica. O simulador deverá conter as seguintes funções: - Desenvolver e aprimorar as habilidades do aluno; - Simular a prática dos conteúdos teóricos desenvolvidos no curso (modelo de negócio, planejamento estratégico, implementação do negócio no mercado e tomada de decisões); - Demonstrar oscilações do mercado com a aplicação das variáveis. - É Necessário que o simulador atenda no mínimo, com acesso online, simultaneamente, os 6 (seis) integrantes de cada um dos 6 (seis) grupos. Ou seja, ofereça 36 (trinta e seis) acessos simultâneos para tomada de decisão. O sistema deverá ser liberado para login mediante cadastro dos alunos para acesso remoto em qualquer máquina para possibilitar o trabalho extra classe. O sistema deverá oferecer suporte online para treinamento do tutor presencial, bem como, manuais de orientação sobre as diretrizes do jogo. Este assessoramento deverá estar disponível em todo período de utilização do jogo e será agendado, pelo professor, reuniões online para tutoria. O sistema deverá oferecer cenários avançados, contemplando todas as áreas: marketing (preço/publicidade), produção (Horas Homem/Horas máquina), logística estoques/mercado externo), recursos humanos (Salários/benefícios), finanças (caixa/empréstimos/investimento), intersecção destes com ambiente externo (câmbio/políticas públicas/concorrentes) de uma empresa de grande porte. As empresas virtuais deverão competir entre si em um cenário virtual, sendo o desempenho medido através das decisões tomadas, utilizando os cenários propostos durante as rodadas de simulação. Deverá possibilitar a emissão de relatórios das áreas de decisão, bem como, comunicação "interna" das empresas virtuais e com o mediador. Licença anual.	LICENÇA	R\$ 1.506,27	1	1
		Sistema de antenas RFID 13,56 mhz para segurança e identificação itens e análise e estatísticas de fluxo.				

Número do Documento de Formalização da Demanda: 60/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REQUERENTE 4006 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE SOFTWARE URUG	31/12/2024 00:00	158503	MAURICIO SANCHOTENE DALLA VECCHIA
Descrição sucinta do objeto			
REQUERENTE 4006 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE SOFTWARE			

2. Justificativa de necessidade

Manutenção das atividades do IFFar

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	1,00	14.500,00	14.500,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO SANCHOTENE DALLA VECCHIA
COORDENADOR

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REQUERENTE 4006 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE SOFTWARE - SA	01/10/2024 00:00	158266	MARCIA FINK

Descrição sucinta do objeto

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SIMULADOR DE JOGOS EMPRESARIAIS PARA O CAMPUS SANTO AUGUSTO

2. Justificativa de necessidade

Necessidade: A disciplina de Jogos Empresariais visa proporcionar aos alunos uma experiência prática e realista de tomada de decisões gerenciais, integrando os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e preparando-os para os desafios do mundo corporativo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA		1,001.572,00	1.572,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO

Agente de contratação

2. Justificativa de necessidade

FELIPE PRESTES KOLOSQUE (3008652 - DOCENTE)

Requerente

2. Justificativa de necessidade

Declaro estar ciente e conforme a solicitação de contratação.

MARCIA FINK (1846520 - DOCENTE)

Diretora Geral do IFFar Campus Santo Augusto

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REQUERENTE 4006 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE SOFTWARE - SA	01/10/2024 00:00	158266	MARCIA FINK

Descrição sucinta do objeto

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SIMULADOR DE JOGOS EMPRESARIAIS PARA O CAMPUS SANTO AUGUSTO

2. Justificativa de necessidade

Necessidade: A disciplina de Jogos Empresariais visa proporcionar aos alunos uma experiência prática e realista de tomada de decisões gerenciais, integrando os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e preparando-os para os desafios do mundo corporativo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA		1,001.572,00	1.572,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO

Agente de contratação

2. Justificativa de necessidade

FELIPE PRESTES KOLOSQUE (3008652 - DOCENTE)

Requerente

2. Justificativa de necessidade

Declaro estar ciente e conforme a solicitação de contratação.

MARCIA FINK (1846520 - DOCENTE)

Diretora Geral do IFFar Campus Santo Augusto

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DFD ND33904006 CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE SOFTWARE	31/12/2024 00:00	158504	MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA
Descrição sucinta do objeto			
REQUERENTE 4006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES			
Justificativa da prioridade			
Prioridade alta devido a ligação direta da locação de software com o desenvolvimento de disciplinas nos cursos do Campus.			

2. Justificativa de necessidade

Identifica-se a necessidade da locação de softwares uma vez que sua utilização é fundamental para o desenvolvimento de atividades de ensino realizadas no Campus. O software de simulação Gerencial, Empresarial Industrial é imprescindível para a parte prática das disciplinas de Jogos Empresariais, do curso de Bacharel em Administração e na disciplina de Pensamento Sistemico, do curso de Pós Graduação em Gestão e Negócios, ambas do Eixo de Gestão e Negócios do *Campus* de Santa Rosa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,004	4.76,00	4.476,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	acompanhamento	MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA	24/06/2024 11:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REQUERENTE - PERMANENTE DE TI - SVS	31/12/2024 00:00	158268	GILLIARD JUNIOR CARILLO
Descrição sucinta do objeto			
REQUERENTE - PERMANENTE DE TI			

2. Justificativa de necessidade

Manutenção atividades do IFFar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES			1,00	2.697.913,38	2.697.913,38

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Informações cadastradas conforme a demanda apresentada pelos requisitantes.

GILLIARD JUNIOR CARILLO

Assistente em administração.

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



DFD ND TI (PERMANENTE DE TI) ☆ ↻ ☁

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Extensões Ajuda

Q Menus 🖨️ 📄 100% 👁 Somente ver

F9		A	B	C	D	Y	Z
1		É PROIBIDO INCLUIR NOVOS ITENS NESTA PLANILHA. CASO SEJA NECESSÁRIO, SOLICITAR PARA O EMAIL pgc@iffarroupilha.edu.br					
2		A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO SERÁ FEITA NA FASE DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. NÃO É NECESSÁRIO DETALHAR AQUI					
3							
4		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PGC 2024 - REQUERENTES					
5		DFD ND TI (PERMANENTE DE TI)					R\$ 0,00
6							R\$ 2.697.913,38
7							
8		Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	SVS PGC 2023	SVS PGC 2024
						QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA
74	26000		Renovação por três (03) anos da licença de Firewall Sonicwall Comprehensive Gateway Security Suite para Sonic Wall NSA 4600 com módulo HA compreendendo subscrição de software e suporte, conforme o serials a seguir: SONICWALL NSA 4600 - Serial number C0FAE49CC602 e SONICWALL NSA 4600 HIGH AVAILABILITY (HA) UNIT - Roteador com 12 portas 10G SFP+, uma porta ethernet gigabit, duas portas SFP28 de 25Gbps e uma porta serial console RJ45. Arquitetura ARM 64bit, CPU de 4 cores, frequência de 1.7GHz, RAM de 4GB, memória NAND de 128MB, com duas fontes de alimentação interna bivolt (redundância), Tamanho 1U (443 x 224 x 44). Certificação CE, EAC, ROHS. Sistema operacional RouterOS v7. Modelo sugerido Mikrotik CCR2004-1G-12S-2XS. Anexar catálogo com as especificações do produto ofertado.	Unidade	R\$ 49.370,71	1	1
75	320365			Unidade	R\$ 5.311,69		
76	375758		SCANNER PLANETÁRIO PORTÁTIL PARA LIVROS ATÉ A3	UNIDADE	R\$ 4.864,78		0
77	25992		Simulador de estratégia empresarial ou jogo de empresa que simula situações reais de mercado, levando o aluno conhecimento holístico dos processos empresariais, bem como, prática virtual de Administração estratégica. O simulador deverá conter as seguintes funções: - Desenvolver e aprimorar as habilidades do aluno; - Simular a prática dos conteúdos teóricos desenvolvidos no curso (modelo de negócio, planejamento estratégico, implementação do negócio no mercado e tomada de decisões); - Demonstrar oscilações do mercado com a aplicação das variáveis. - É Necessário que o simulador atenda no mínimo, com acesso online, simultaneamente, os 6 (seis) integrantes de cada um dos 6 (seis) grupos. Ou seja, ofereça 36 (trinta e seis) acessos simultâneos para tomada de decisão. O sistema deverá ser liberado para login mediante cadastro dos alunos para acesso remoto em qualquer máquina para possibilitar o trabalho extra classe. O sistema deverá oferecer suporte online para treinamento do tutor presencial, bem como, manuais de orientação sobre as diretrizes do jogo. Este assessoramento deverá estar disponível em todo período de utilização do jogo e será agendado, pelo professor, reuniões online para tutoria. O sistema deverá oferecer cenários avançados, contemplando todas as áreas: marketing (preço/publicidade), produção (Horas Homem/Horas máquina), logística estoques/mercado externo), recursos humanos (Salários/benefícios), finanças (caixa/empréstimos/investimento), intersecção destes com ambiente externo (câmbio/políticas públicas/concorrentes) de uma empresa de grande porte. As empresas virtuais deverão competir entre si em um cenário virtual, sendo o desempenho medido através das decisões tomadas, utilizando os cenários propostos durante as rodadas de simulação. Deverá possibilitar a emissão de relatórios das áreas de decisão, bem como, comunicação "interna" das empresas virtuais e com o mediador. Licença anual.	LICENÇA	R\$ 1.506,27	1	1
			Sistema de antenas RFID 13,56 mhz para segurança e identificação itens e análise e estatísticas de fluxo.				

Número do Documento de Formalização da Demanda: 60/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REQUERENTE 4006 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE SOFTWARE URUG	31/12/2024 00:00	158503	MAURICIO SANCHOTENE DALLA VECCHIA
Descrição sucinta do objeto			
REQUERENTE 4006 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DE SOFTWARE			

2. Justificativa de necessidade

Manutenção das atividades do IFFar

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	1,00	14.500,00	14.500,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO SANCHOTENE DALLA VECCHIA
COORDENADOR

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo II - Dotação.pdf

ANEXO II – COMPROVANTES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

___ SIAFI2024-TABORC-TABSOF-CONNATSOFF (CONSULTA NATUREZA SOF)_____

26/06/24 11:24

USUARIO : GUSTAVO

NATUREZA DE DESPESA: 44904005

TITULO : AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

TITULO REDUZIDO : AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

FUNCAO:

REGISTRA O VALOR DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE SAO ADQUIRIDOS PRONTOS (SOFTWARE DE PRATELEIRA). UM DOS TERMOS MAIS UTILIZADOS NA AQUISI-

VALORIZAVEL : SIM OPERACAO INTERNA: NAO

LANCAMENTO ORGAO : 0 - PERMITE PARA QUALQUER ORGAO

LANCAMENTO UG : 0 - PERMITE PARA QUALQUER UG

INCOMPATIVEL COM AS MODALIDADES DE LICITACAO:

ND SICONFI: 44904000

TITULO ND SICONFI: SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=EXPANDE FUNCAO PF9=CONRELND PF12=RETORNA

25/06/24 15:15

USUARIO : MAGNUS

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158504 - CAMPUS DE SANTA ROSA
GESTAO EMITENTE : 26420 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 231523 1000000000 339040 155279 LEN10P01A0I

SALDO ANTERIOR A 01JUN 0,00

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
25Jun	158504	26420	ND000154	203108	3.144,00C	3.144,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

25/03/24 13:50 DETAORC USUARIO : MARISETI
DATA EMISSAO : 25Mar24 ESPECIE: 1 NUMERO : 2024ND000250
UG/GESTAO EMITENTE : 158268/26420 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE S
ESFERA : 1 PTRES : 231523 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
DESPESAS PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE SIMULADOR DE JOGOS
EMPRESARIAIS

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
A	000000	9040		155259	LEN10P01A0I	6.288,00
R	000000	9000		155259		6.288,00

LANCADO POR : 64634280000 - MARISETI UG : 158268 25Mar24 13:49
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2024-DOCUMENTO-ENTRADADOS-NC (MOVIMENTACAO DE CREDITO)_____

25/03/24 15:40

USUARIO : RICARDO

DATA EMISSAO : 25Mar24

NUMERO : 2024NC

UG/GESTAO EMITENTE : 158503 / 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILH CAMPUS SAO

UG/GESTAO FAVORECIDA: 158127 / 26420 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPIL

TAXA DE CAMBIO : NUM.TRANSFERENCIA:

OBSERVACAO

ENVIO DE NC PARA QUE SEJA ENCAMINHADA PARA O CAMPUS SANTO AUGUSTO, CUJO ADQUIRIRA SOFTWARE SIMULADOR DE JOGO EMPRESARIAL, A SER USADO NO CURSO TECNICO EM ADMINISTRACAO

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300084	1	231523	1000000000	339000				3.144,00

CONFIRMA INCLUSAO ? : S (S-SIM N-NAO A-ALTERA)

PF1=AJUDA

11/07/24 11:06 DETAORC USUARIO : ELIZANGELA
DATA EMISSAO : 11Jul24 ESPECIE: 1 NUMERO : 2024ND000182
UG/GESTAO EMITENTE : 158266/26420 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO AUGUSTO
ESFERA : 1 PTRES : 231523 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : 11Jul24 IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO PARA EMISSÃO DE EMPENHO - DISPENSA ELETRONICA - SERV
IÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SIMULADOR DE JOGOS EMPRESARIAIS.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000				1.572,00
A	000000	9040		155309	LEN10P01A0I	1.572,00

LANCADO POR : 98055240000 - ELIZANGELA UG : 158266 11Jul24 11:06
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Anexo III - Declaracoes.pdf

**ANEXO III – DECLARAÇÕES DE NÃO
FRACIONAMENTO DE DESPESA**

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Diretor de Administração e de Ordenador de Despesa do IFFar Campus Júlio de Castilhos, UASG nº. 158269, em observação ao estabelecido nos incisos I e II, §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/93 c/c art. 4º da IN Seges/ME nº 67/2021, alterado pela IN Seges/MGI nº 8/2023, para **a contratação de serviços de licenciamento de software de simulação de jogos empresariais que:**

- a) O valor total estimado da contratação é de R\$ 1572,00, sendo, portanto, inferior ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.
- b) Que o somatório dos valores despendidos e previstos de execução no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, para a ND 33904006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE;
- c) Que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.



Gustavo Cauduro
Direção de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS SA**

DECLARAÇÃO Nº 1217 / 2024 - CLCSA (11.01.07.02.05.03)

Nº do Protocolo: 23241.001868/2024-75

Santo Augusto-RS, 11 de julho de 2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Diretor de Administração e de Ordenador de Despesa do IFFar Campus Santo Augusto, UASG nº. 158266, em observação ao estabelecido nos incisos I e II, §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/93 c/c art. 4º da IN Seges/ME nº 67/2021, alterado pela IN Seges/MGI nº 8/2023, para **a contratação de serviços de licenciamento de software de simulação de jogos empresariais que:**

- a) O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.572,00, sendo, portanto, inferior ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II;
- b) Que o somatório dos valores despendidos e previstos de execução no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, para a ND 33904006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE;
- c) Que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

(Assinado digitalmente em 11/07/2024 09:06)
ELIZANGELA SULZBACH PASA
DIRETOR
DADSA (11.01.07.02.05)
Matrícula: 2125922

(Assinado digitalmente em 11/07/2024 09:11)
MARCIA FINK
DIRETOR - TITULAR
GDGSA (11.01.07.02)
Matrícula: 1846520

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1217, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **11/07/2024** e o código de verificação:
e12f095d14

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Diretor de Administração e de Ordenador de Despesa do IFFar Campus Santa Rosa, UASG nº 158504, em observação ao estabelecido nos incisos I e II, §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/93 c/c art. 4º da IN Seges/ME nº 67/2021, alterado pela IN Seges/MGI nº 8/2023, para **a contratação de serviços de licenciamento de software de simulação de jogos empresariais que:**

- a) O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.144,00, sendo, portanto, inferior ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.
- b) Que o somatório dos valores despendidos e previstos de execução no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, para a ND 33904006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE;
- c) Que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.



Emitido em 25/06/2024

DECLARAÇÃO Nº 1077/2024 - ASSSR (11.01.06.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2024 14:25)

ANALICE MARCHEZAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

GDGSR (11.01.06.02)

Matrícula: 1757058

(Assinado digitalmente em 25/06/2024 15:05)

MAGNUS JAIME SCHEFFLER

DIRETOR - TITULAR

DADSR (11.01.06.02.04)

Matrícula: 1610208

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1077**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **25/06/2024** e o código de verificação: **337009a67b**

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Diretor de Administração e de Ordenador de Despesa do IFFar Campus SÃO VICENTE DO SUL, UASG nº. 158268 em observação ao estabelecido nos incisos I e II, §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/93 c/c art. 4º da IN Seges/ME nº 67/2021, alterado pela IN Seges/MGI nº 8/2023, para **a contratação de serviços de licenciamento de software de simulação de jogos empresariais que:**

- a) O valor total estimado da contratação é de R\$6.288,00 sendo, portanto, inferior ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.
- b) Que o somatório dos valores despendidos e previstos de execução no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, para a ND 33904006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE;
- c) Que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

São Vicente do Sul, 24 de Junho de 2024.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira

Diretor Geral

Ordenador de Despesas

Gilson Edo Alves Parodes

Diretor de Administração



Emitido em 24/06/2024

DECLARAÇÃO Nº DECLARAÇÃO/2024 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)
(Nº do Documento: 1060)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 10:59)
DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMPUS SVS (11.01.10)
Matrícula: 3578375

(Assinado digitalmente em 25/06/2024 16:52)
GILSON EDO ALVES PARODES
DIRETOR - TITULAR
DADSVS (11.01.10.02.04)
Matrícula: 1726297

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1060**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação: **6164a4fa75**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URUG

DECLARAÇÃO Nº 1105 / 2024 - CAPD URUG (11.01.15.01.07)

Nº do Protocolo: 23243.000679/2024-65

Uruguiana-RS, 27 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declara-se, na qualidade de Coordenador de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e de Diretor Geral do IFFar Campus Uruguiana, UASG nº. 158503, em observação ao estabelecido nos incisos I e II, §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/93 c/c art. 4º da IN Seges/ME nº 67/2021, alterado pela IN Seges/MGI nº 8/2023, para a contratação de serviços de licenciamento de software de simulação de jogos empresariais que:

- a) O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.144,00, sendo, portanto, inferior ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II;
- b) Que o somatório dos valores despendidos e previstos de execução no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, para a ND 33904006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE;
- c) Que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade são inferiores ao valor atualizado informado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

(Assinado digitalmente em 28/06/2024 08:49)
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR - TITULAR
GDGURU (11.01.15.01)
Matricula: 1128126

(Assinado digitalmente em 27/06/2024 18:08)
MAURICIO SANCHOTENE DALLA VECCHIA
COORDENADOR - TITULAR
CAPD URUG (11.01.15.01.07)
Matricula: 2277873

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1105**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **27/06/2024** e o código de verificação: **288d797420**